



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

00298

DECRETO Nº 2845/87

Abre crédito suplementar, reduz Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4º, da Lei Nº 2032/86, de 26/11/86, e Lei Nº 2033, de 26/11/86,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.03000000.000 - Administração e Planejamento

0201.03070000.000 - Administração

0201.03070210.000 - Administração Geral

0201.03070212.007 - Manutenção do Serviço de Apoio ao Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (21) Cz\$ 10.000,00

S o m a Cz\$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Artigo 1º, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 0900 - Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade Orçamentária - 0901 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0901.04000000.000 - Agricultura

0901.04140000.000 - Produção Vegetal

0901.04140770.000 - Irrigação



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

00299

Fls. 02

0901.04140771.031 - Equipamentos para o Serviço de Ajudagem

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (286) Cz\$ 10.000,00

S o m a Cz\$ 10.000,00

Artigo 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1987/1989, na parte relativa ao exercício de 1987, como segue:

Órgão - 0900 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária - 0901 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.031

- Equipamentos para o Serviço de Ajudagem . Cz\$ 10.000,00

S o m a Cz\$ 10.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 1987.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração